



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP  
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI**

**INDICAÇÃO Nº: 108/2023**

**Josué dos Santos Cruz**, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando à Prefeitura Municipal de Taguaí a realização da limpeza dos bairros e terrenos baldios, ou, caso inviável, a implementação de uma campanha de conscientização para os proprietários.

## **JUSTIFICATIVA**

A manutenção da limpeza e do saneamento em nossa cidade é essencial para a saúde pública e o bem-estar da população. Além disso, terrenos baldios em más condições podem se tornar focos de problemas como o aparecimento de animais peçonhentos e pragas.

Compreendendo a importância da limpeza dos bairros e da manutenção adequada dos terrenos baldios, esta indicação sugere que a Prefeitura Municipal de Taguaí considere a realização da limpeza regular dessas áreas. Isso não apenas contribuirá para uma cidade mais limpa e segura, mas também para a prevenção de possíveis problemas de saúde pública.

Caso a realização da limpeza seja inviável, sugere-se que a prefeitura implemente uma campanha de conscientização dirigida aos proprietários de terrenos baldios. Essa campanha poderia incentivar os proprietários a assumirem a responsabilidade pela limpeza de seus terrenos, contribuindo para a manutenção de um ambiente limpo e saudável em nossa cidade.

Nestes termos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

Taguaí, 13 de setembro de 2023.

---

**JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ**  
**Vereador**